

À

Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Afins – FNTTAA

Prezados Senhores,

A Petrobras encaminha proposições da proposta para as cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2017:

1. Proposta econômica

- Reajuste das tabelas de salário básico em 7,63%
- Manutenção da tabela de Remuneração Mínima por Nível e Regime – RMNR;
- Reajuste das tabelas dos Benefícios Educacionais em 8,57% a partir de 1º de janeiro de 2017;
- Reajuste da tabela do Programa Jovem Universitário em 8,57% a partir de 1º de janeiro 2017;
- Reajuste das tabelas de AMS em 8,57%.

2. Implantação do Regime de Trabalho 1x1 (um dia de folga para cada dia trabalhado)

- A Companhia se compromete a alterar o regime de embarque dos marítimos passando do atual regime de 1 dia de desembarque para cada 2 dias de embarque na navegação marítima de cabotagem e longo curso para 1 dia de desembarque para cada 1 dia de embarque.
- O período de embarque será de 60 dias de embarque por 60 dias de folga para todos os navios.
- Os dias de desembarque serão concedidos para o gozo de férias legais e/ou folgas remuneradas.
- A implantação do regime 1x1 pela Petrobras acompanhará o cronograma proposto pela TRANSPETRO.

3. Outras Disposições:

- Migração obrigatória do pagamento da Etapa para Vale Refeição/Vale Alimentação para todos os marítimos;

RECEBIDO EM
02/06/17
CONTTAA

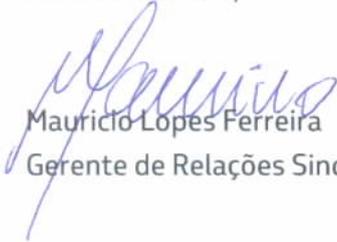
4. Manutenção da data-base:

- As condições a serem pactuadas no Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2017 retroagirão a 1º de novembro de 2016, exceto quanto às cláusulas que contiverem disposição expressa em contrário.

5. Vigência:

- As cláusulas pactuadas no Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2017 terão vigência até 31 de outubro de 2017.

Atenciosamente,



Maurício Lopes Ferreira
Gerente de Relações Sindicais